

PORTARIA NÚMERO 205 de 18/03/2020

A REITORA PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 1.132, de 10 de junho de 2019, do Ministro de Estado da Educação, publicada no DOU n.º 111, de 11 de junho de 2019, seção 2, página 27:

CONSIDERANDO a portaria n.º 343, de 17 de Março de 2020, art. 1º parágrafo 3º e art. 2º, parágrafo 1º;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia, que estabelece orientações quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as deliberações em reunião do Comitê Operativo de Emergência no âmbito da Universidade Federal da Grande Dourados (COE/UFGD), instituído pela Portaria n.º 190, de 12 de março de 2020 e Reconstituído pela Portaria n.º 201, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO o aumento diário de casos provocados pelo COVID-19 no mundo e no Brasil;

CONSIDERANDO a limitada capacidade de atendimento das unidades de saúde e da família na região;

CONSIDERANDO a necessidade de rapidez na adoção de medidas da Universidade no contexto de possível disseminação do coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o calendário acadêmico a partir de 18 de março de 2020 por 30 dias, podendo ser prorrogado de acordo com as orientações das autoridades competentes no âmbito nacional. As atividades acadêmicas serão integralmente repostas para fins de cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos na legislação em vigor.

Art. 2º Revogar o art. 1º, §§ 1º e 2º da Portaria n.º 200, de 16 de março de 2020.

Art. 3º Manter o estabelecido nas Instruções Normativas 3 e 4, da PROGESP, publicadas em 17 de março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª Mirlene Ferreira Macedo Damázio